



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3267 – PÁGINAS: 02

[www.chapadinhã.ma.gov.br](http://www.chapadinhã.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

DECRETO Nº 001/2024 – GP  
LEI Nº 1400/2023  
TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021  
ERRATA DO CONTRATO Nº 319/2023  
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### DECRETO Nº 001/2024 – GP

**Dispõe sobre a suspensão de licença prêmio dos Servidores Públicos do Município de Chapadinhã-MA e dá outras providências**

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, Prefeita Municipal de Chapadinhã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o intuito de melhoria da eficiência dos gastos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção em decorrência do afastamento de servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

**CONSIDERANDO** o início do ano letivo e a necessidade de reordenamento do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o expressivo número de atestados médicos e o longo período de licenças para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** número elevado de servidores com redução de carga horária;

**CONSIDERANDO** o envelhecimento dos servidores e conseqüentemente o processo de aposentaria;

**CONSIDERANDO** a defasagem do quadro de pessoal desta municipalidade;

#### DECRETA:

**Art. 1.** Suspensão pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data deste decreto o recebimento, concessão e gozo relativos aos requerimentos de licença prêmio dos funcionários efetivos da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2.** Os servidores municipais que outrora deram entrada antes do período citado no artigo 1º deste decreto permanecerão com seus direitos garantidos, desde que tenha havido a expedição de portaria de concessão da licença prêmio;

**Art. 3.** Após vencido o prazo da suspensão de licença prêmio os servidores municipais poderão dar entrada em suas respectivas licenças, que serão concedidas após a análise individual dos chefes imediatos, priorizando aos servidores que estejam mais próximos do processo de aposentadoria.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinhã, 03 de janeiro de

2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinhã

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

LEI Nº 1400, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Chapadinhã – MA a Companhia de Dança Portuguesa Realeza da Boa Nova e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Vereador **ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES** encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 215, prevê que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 216, prevê o reconhecimento dos bens culturais imateriais como patrimônio a ser preservado pelo Estado em parceria com a sociedade;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público – com a colaboração da comunidade – promoverá e protegerá o Patrimônio Cultural Brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação;

**CONSIDERANDO** o Governo Brasileiro promulgou o Decreto nº3551, de 4 de agosto de 2000, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criou Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), executado pelo Iphan;

**CONSIDERANDO** que a Companhia de Dança Portuguesa Realeza da Boa Nova, criada no ano de 2006, é um dos principais nomes que representa a cidade de Chapadinhã nas festas juninas, nas arraiais da Diocese de Brejo e de todo o Baixo Parnaíba;

**Art. 1º.** Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Chapadinhã-MA, a companhia de Dança Portuguesa Realeza da Boa Nova, ante sua forte expressão cultural na Municipalidade.

**Art. 2º.** Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Chapadinhã procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinhã/MA** aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita de Chapadinhã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3267 – PÁGINAS: 02

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Chapadina-MA, 04 de janeiro de 2024

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

Marinalva Marques Muniz  
Presidente do CMDCA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e ANDREA SANCHES MENDES CAVALCANTE OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação DATA DA ASSISNATURA: 25 de Agosto de 2023 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 10(dez)meses BASE LEGAL: Art. 24, X inciso II Lei nº 8.666/93, Dispensa 034/2021 ADITAMENTO DE PRAZO: 10 (dez) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

ASSINATURAS: LOCATÁRIO(A): Secretaria Municipal de Educação Representado pela Srª. NARA DA SILVA MACEDO LOCADOR: ANDREA SANCHES MENDES CAVALCANTE Chapadina – MA, 25 de Agosto de 2023. NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### ERRATA DO CONTRATO Nº 319/2023

Na publicação do dia 14/12/2023, pagina, 01, Categoria Executivo, Edição nº 3253, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2023. Processo Administrativo Nº 4557/2023-PMCH. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP Nº 038/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 10.942.196/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO. ONDE SE LÊ: : R\$ 65.765,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais); LEIA-SE: R\$ 124.250,00 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Chapadina – MA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Chapadina-MA, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1.214/2015, e conforme deliberação deste Conselho em reunião ordinária realizada em 04/01/2024,

#### R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Chapadina – MA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.